

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**  
**CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**39.385.927/0001-22**  
**DECRETO Nº 0012243/2024**  
**Data 05/07/2024**

0012243/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002651/2023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 195,37 ( cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                               | Descrição   | Fonte        | Valor         |
|---------------|--------------------------------------|---|--------------|---------------|
| 0000105       | 100002.0812200112.114<br>33909300000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREIT<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 166000000016 | 195,37        |
| <b>TOTAL:</b> |                                      |   |              | <b>195,37</b> |

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 195,37 ( cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos )

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 05 julho de 2024

\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL